



Número: **1006721-66.2022.4.01.3313**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA**

Última distribuição : **27/12/2022**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins, Exercício Profissional**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes  |                    | Procurador/Terceiro vinculado  |         |
|---|--------------------|--|---------|
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DA BAHIA (AUTOR)            |                    | EVELYNE ALMEIDA RIBEIRO PINA registrado(a) civilmente como EVELYNE ALMEIDA RIBEIRO PINA (ADVOGADO)<br>RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (ADVOGADO)<br>DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES (ADVOGADO)<br>MARCELO BLOIZI IGLESIAS (ADVOGADO)<br>EDGARD DA COSTA FREITAS NETO registrado(a) civilmente como EDGARD DA COSTA FREITAS NETO (ADVOGADO) |         |
| Município de Caravelas (REU)                                    |                    |  |         |
| POGUST GOODHEAD LAW LTD (REU)                                   |                    |  |         |
| ALESSANDRA DE ALMEIDA VENTURIM SANTOS (REU)                     |                    |  |         |
| THOMAS ARTHUR MORGAN GOODHEAD (REU)                             |                    |  |         |
| EH - CONSULTORIA, GESTOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (REU) |                    |  |         |
| MAZZINI ADMINISTRACAO E EMPREITAS LTDA (REU)                    |                    |  |         |
| Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)       |                    |  |         |
| Documentos  |                    |  |         |
| Id.   | Data da Assinatura | Documento  | Tipo    |
| 14432<br>19355  | 27/12/2022 15:38   | <a href="#">ACP - Caravelas2</a>   | Inicial |



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção do Estado Da Bahia

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS

=====

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA VARA FEDERAL DA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA**

**URGENTE**

**PLANTÃO**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (DORAVANTE OAB/BA)**, serviço público sui generis inscrito no CNPJ sob o número 14.259.469/0001-54, sediada na Rua Portão da Piedade, nº 16, Barris, CEP 40.070-045, Salvador – BA, por sua Presidenta, nos termos do **Art. 105, b e p.u. do Regulamento Geral da OAB** e por seus advogados *in fine* firmados, membros de sua Procuradoria Jurídica e de Prerrogativas, com email no rodapé desta, constituídos através da procuração anexa, vem respeitosamente à presença de V. Exa, com fulcro no Art. 133 da Constituição Federal, na Lei 7.347/85 e nos arts. 44, II e 49 da Lei 8.906/94 propor a presente

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**

Em face das seguintes partes:

**MUNICÍPIO DE CARAVELAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Barão do Rio Branco nº 65, Centro, na cidade de Caravelas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.761.689/0001-19;

**POGUST GOODHEAD LAW LTD**, [<https://pogustgoodhead.com/pt-br/>], Sociedade de Advogados estrangeira com sede em Londres, Reino da Inglaterra, e filial no Brasil à Rua Helena 235, Ed. Atrium 2 - 6º andar Vila Olímpia - São Paulo - SP – CEP 04552-050, *sem registro perante a OAB*<sup>1</sup>,

1 O endereço foi extraído de informações contidas no link <https://pogustgoodhead.com/pt-br/contato/>

=====

Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939  
[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)  
e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção do Estado Da Bahia

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS



=====

**THOMAS ARTHUR MORGAN GOODHEAD**, qualificação ignorada, registrado como *consultor estrangeiro* perante a OAB/SP sob o número 458.103, com endereço sito à Rua Helena 235, Ed. Atrium 2 - 6º andar Vila Olímpia - São Paulo - SP – CEP 04552-050;

**ALESSANDRA DE ALMEIDA VENTURIM SANTOS**, qualificação ignorada, advogada inscrita na OAB/MG sob o número 165.518, com endereço profissional à Rua São Marcos, s/n, Nova Betania, Conceição da Barra – ES, CEP 29.960-000;

**EH – CONSULTORIA, GESTÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, [<https://casoinglesmariana.com.br/>] pessoa jurídica de direito privado com sede à Av. Sete de Setembro, 2716, Sala 601-1602, Centro, Governador Valadares – MG, CEP 35.010-172, email [fhotta@pogustgoodhead.com](mailto:fhotta@pogustgoodhead.com); e

**MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS LTDA**, [<https://www.mazzini.com.br/>] pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 45.517.604/0001-48, com sede à Rua Campos Sales, 260, Santo André – SP, CEP 09.015-200, email [comercial@mazzini.com.br](mailto:comercial@mazzini.com.br);

Pelas razões de fato e direito que passa a expor

## 1 LEGITIMAÇÃO, COMPETÊNCIA E CABIMENTO

**1.1** A presente ação busca a tutela de direitos transindividuais da advocacia, afetados pela prática de captação irregular de clientela e exercício ilegal da advocacia na Comarca de Caravelas - BA

**1.2** A *legitimidade ativa* da **OAB/BA** decorre de expressa previsão legal estabelecida nos **ARTS. 54, II, III E XIV E 57 DA LEI 8.906/94**, que outorga aos CONSELHOS SECCIONAIS DA ORDEM DOS ADVOGADOS, através de seus Presidentes, a competência para "*representar, em juízo ou fora dele, os interesses coletivos ou individuais dos advogados*" "*velar*

=====

Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939  
[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)  
e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção do Estado Da Bahia

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS



=====  
*pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da advocacia;" e "ajuizar (...) **ação civil pública** (...) e demais ações cuja legitimação lhe seja outorgada por lei;"*.

**1.3** No que tange à *competência*, indubitável sê-la a JUSTIÇA FEDERAL, consoante pacífica jurisprudência, nos termos do **ART. 109, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**.

**1.4** Neste sentido já decidiu o STF, *verbis*:

Ante a natureza jurídica de autarquia corporativista, cumpre à Justiça Federal, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, da Carta da República, processar e julgar ações em que figure na relação processual quer o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, quer Seccional. **(RE 595332, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 31/08/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-138 DI-VULG 22-06-2017 PUBLIC 23-06-2017)**

**1.5** Ultrapassados estes aspectos, cumpre salientar o *cabimento* da Ação Civil Pública para a tutela dos direitos coletivos e difusos, visando a proteção tanto da advocacia quanto da população em geral em face de práticas antiéticas e abusivas de captação de clientela.

**1.6** A **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** emerge como instrumento apto a proteger os direitos transindividuais (isto é, difusos e coletivos) da advocacia por meio da imposição de uma obrigação de fazer ou de não fazer, nos termos dos ARTS. 1º, IV E 3º DA LEI 7.347/85<sup>2</sup>, consistente na

2 Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: (...) IV - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (...) Art. 3º A ação civil poderá ter por objeto a condenação em dinheiro ou o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer.

=====  
Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939  
[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)  
e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção do Estado Da Bahia

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS



imposição de obrigações de fazer, não fazer e indenizar em face dos réus.

## 2 DOS FATOS

2.1 Nos últimos dias, já em curso o recesso judiciário, começou a ser anunciado um evento típico do ilícito de **captação de clientela** a ocorrer na cidade de Caravelas a partir do próximo dia 02.01.2023.

2.2 A natureza do evento e a integração entre os réus em executá-lo pode ser demonstrada a partir da postagem na rede social *instagram*<sup>3</sup> formulada por MARCELO PEREIRA **chefe da Divisão de Tributos e Arrecadação do Município de Caravelas**<sup>4</sup> no dia 18/12, cujo texto se transcreve abaixo:

"SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS, segue caminhando a passos largos. Pretendido para ser sediado por diversas cidades da região, o prefeito Silvio Ramalho sai na frente e consegue trazer para o município de Caravelas, o evento da empresa IMPACTO EVENTOS- ME, que em parceria com a empresa EH - CONSULTORIA, GESTÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, **a qual tem a finalidade de fazer triagem (cadastramento e recadastramento da população local afetada pela Barragem de Mariana/MG) para um escritório de advocacia da Inglaterra, com intuito de posteriormente ajuizar ação de indenização que visa beneficiar praticamente toda população caravelense, e da região circunvizinha que forem cadastradas.** O evento será aberto ao público, sem nenhum custo para os participantes. A central instalada na Avenida Adalício Nogueira, próximo ao Hospital Municipal, **é preparada para atender a um público de, no máximo, 150 (cento e cinquenta) pessoas por hora.**

3 Disponível em [https://www.instagram.com/p/CmUyFP6ua0P/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link](https://www.instagram.com/p/CmUyFP6ua0P/?utm_source=ig_web_copy_link). Uma cópia digital, certificada da postagem, acompanha a ação.

4 Ato de nomeação anexo

Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939

[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)

e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado Da Bahia**

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS

Previsão do Evento: de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Horário de funcionamento: de 08:00 até às 20:00, todos os dias.  
(grifo nosso)

- 2.3** O perfil *oficial* do **MUNICÍPIO DE CARAVELAS** na rede social instagram<sup>5</sup> também anunciou a atividade, em postagem do dia 23/12, nos seguintes termos:

Mais de 150 caravelenses terão uma oportunidade de emprego.

**Uma ação resultado da parceria entre a Prefeitura de Caravelas e o Grupo Mazzini** (empresa paulista, especializada na prestação de serviços de recrutamento e seleção, mão de obra temporária, trade marketing, facilities e terceirização de serviços em geral).

**O processo de seleção está sendo realizado com a expertise e o apoio do SAC Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**

Lembra dos investimentos que, há anos, estamos realizando para melhorar a infraestrutura do município?

Um dos objetivos propostos é melhorar as condições do município para atrair novos investidores, gerar novos postos de trabalho e mais oportunidades para todos.

Aos poucos - e com muito trabalho - vamos mudar para melhorar a história de todos os caravelenses.

Prefeitura de Caravelas

Governo Tudo Por Você

- 2.4** A subseção local da OAB enviou fotografias do local e *cards* que circulam com anúncios de vagas de trabalho, todas as quais estarão em anexo no presente feito. Três delas demonstram a dimensão do evento:

<sup>5</sup> Disponível no endereço <https://www.instagram.com/p/CmgfwIADUb1/>, também coletado eletronicamente.

Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939

[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)

e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado Da Bahia**

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS



*Figura 1 Frente do Galpão de atendimento. Percebe-se à esquerda o logotipo da corré Pogust Goodhead*



*Figura 2 Dimensão do espaço*

Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939

[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)

e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção do Estado Da Bahia

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS



**Atenção,  
Atendente  
multitarefa!**

temos vaga aberta para você:

**ATIVIDADES E REQUISITOS:**

- Atendimento ao público;
- Suporte a equipe externa;
- Rotinas administrativas;
- Conhecimento em informática;
- Disponibilidade de horário;
- Ensino médio completo.

**JORNADA E MAIS:**

- Região de Caravelas, Bahia;
- Escala 6x1, com opções: 8h - 14h20 ou 14h - 20h;
- Salário + VT, VR e premiação.

**TEM INTERESSE?**  
Envie seu currículo atualizado para o WhatsApp [11 97265-5791](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511972655791).

**BOA SORTE!**

GRUPO MAZZINI  
MAZZINI INCLUSIVE  
#VEMPRAMAZZINI

Figura 3 Card de anúncio de trabalho que circula nas redes sociais de Caravelas

- 2.5** Dentre os documentos obtidos pela Subseção de Caravelas estão uma minuta de procuração *ad judicium* bilíngue, outorgando poderes para a corré ALESSANDRA DE ALMEIDA VENTURIM SANTOS atuar perante os juízos da Inglaterra e do País de Gales em ação judicial (anexo).
- 2.6** É fato notório no meio jurídico que a POGUST GOODHEAD é uma Sociedade de Advogados especializado em litígios transnacionais de alta complexidade, representando os interesses de milhares de brasileiros perante as cortes inglesas em ação referente ao infame Rompimento da Barragem de Mariana.

Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939

[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)

e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado Da Bahia**

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS

- 2.7 A atuação de escritórios de advocacia *em território nacional*, entretanto, deve se submeter aos ditames da **Lei 8.906/94** e da respectiva regulamentação *interna corporis* da **Ordem dos Advogados do Brasil**, qual seja, o Regulamento Geral, o Código de Ética e Disciplina e os Provimentos e Resoluções do Conselho Federal e das Seccionais.
- 2.8 Com efeito, a captação de clientela constitui infração disciplinar, *ex vi* **Art. 34, IV da Lei 8.906/94 e Art. 7º do Código de Ética Disciplina**. Nos seus *Comentários* ao Estatuto da Advocacia, Paulo Lôbo pontua que

Para o Estatuto, nenhuma forma de captação de clientela é admissível; o advogado deve ser procurado pelo cliente, nunca procurá-lo. A inculcação dá-se sempre de modo prejudicial à dignidade da profissão, seja quando o advogado se oferece diretamente ao cliente em ambientes sociais, autopromovendo-se (...) Decidiu a Segunda Câmara do CFOAB (Proc. 2.299/2001/SCA) que essa infração é “de natureza formal, que independe da ocorrência do resultado para a sua consumação”.<sup>6</sup>

- 2.9 A POGUST GOODHEAD, entretanto, montou uma estrutura incompatível com as regras deontológicas brasileiras, focada na captação de clientela especificamente para a sua ação coletiva na Inglaterra, contando, para isso, com o apoio do MUNICÍPIO DE CARAVELAS, como afirmou no seu perfil oficial no Instagram.
- 2.10 Observe-se ainda que a POGUST GOODHEAD e o seu sócio THOMAS ARTHUR MORGAN GOODHEAD estão a oferecer serviços jurídicos no Brasil em desconformidade com as regras específicas vigentes.

<sup>6</sup> LÔBO, Paulo. **Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB**. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020 p. 251

Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939

[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)

e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção do Estado Da Bahia

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS



**2.11** O estrangeiro pode se inscrever perante a OAB em três hipóteses:

(a) Como *Advogado*, cumprindo os requisitos do Art. 8º da Lei 8.906/94 (inclusive o exame de ordem), revalidando o diploma obtido em outros países<sup>7</sup>, ou, também como advogado, estando regular perante a ORDEM DOS ADVOGADOS PORTUGUESES, cumprindo os requisitos do dito artigo 8º, dispensado do Exame de Ordem, nos termos do **Provimento 129/2008-CFOAB**

(b) Como *Consultor em Direito Estrangeiro*, nos termos do **Provimento 91/2000-CFOAB**

**2.12** Qualquer que seja a modalidade, entretanto, o inscrito na OAB, seja cidadão brasileiro ou estrangeiro, advogado, estagiário ou consultor, se obriga a cumprir as disposições do CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA (**Resolução 02/2015-CFOAB**)<sup>8</sup>.

**2.13** A POGUST GOODHEAD *não possui inscrição perante a OAB* - ao menos não com essa denominação - como se pode verificar na consulta perante o CNA (Cadastro Nacional de Advogados)<sup>9</sup> e o CNSA (Cadastro Nacional de Sociedade de Advogados)<sup>10</sup>.

**2.14** O corréu Sr. THOMAS GOODHEAD possui inscrição ativa como *consultor em direito estrangeiro (OAB/SP 458.103)*, não possuindo registro de

7 Art. 8º. Para inscrição como advogado é necessário: (...) § 2º O estrangeiro ou brasileiro, quando não graduado em direito no Brasil, deve fazer prova do título de graduação, obtido em instituição estrangeira, devidamente revalidado, além de atender aos demais requisitos previstos neste artigo.

8 Art. 76. As disposições deste Código obrigam igualmente as sociedades de advogados, os consultores e as sociedades consultoras em direito estrangeiro e os estagiários, no que lhes forem aplicáveis.

9 <https://cna.oab.org.br/>

10 <https://cnsa.oab.org.br/>

Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939

[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)

e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado Da Bahia**

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS



constituição de qualquer sociedade, mesmo unipessoal de advocacia, junto ao CNSA.

Ficha

**THOMAS ARTHUR MORGAN GOODHEAD**

Inscrição 458103 Seccional SP Subseção CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO  
CONSULTOR ESTRANGEIRO

Endereço Profissional  
Não informado

Telefone Profissional  
(11) 0000-0000

Imprimir

SITUAÇÃO REGULAR

**2.15** A corré Sra. ALESSANDRA DE ALMEIDA VENTURIM SANTOS possui inscrição ativa como *advogada* (OAB/MG 165.518) mas também sem vínculo formal com qualquer sociedade regularmente estabelecida:

Ficha

**ALESSANDRA DE ALMEIDA VENTURIM SANTOS**

Inscrição 165518 Seccional MG Subseção CATAGUASES  
ADVOGADA

Endereço Profissional  
Não informado

Telefone Profissional  
Não informado

Imprimir

SITUAÇÃO REGULAR

**2.16** A despeito de não possuir registro formal perante a OAB, a POGUST GOODHEAD anuncia seus serviços como se regular fosse. O sítio “Caso Inglês Mariana” (<https://casoinglesmariana.com.br/>) serve de âncora de anúncio, informando detalhes do caso e do *modus operandi* do

Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939

[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)  
e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção do Estado Da Bahia

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS



escritório. O site possui, já no seu frontispício, a logomarca da POGUST GOODHEAD.

- 2.17** Em consulta à ferramenta "whois" do site do **Comitê Gestor da Internet no Brasil** verifica-se que o domínio <https://casoinglesmariana.com.br/> está registrado sob o nome do titular "Rich Hill"<sup>11</sup>, sob o CNPJ 42.714.142/0001-60.
- 2.18** Este CNPJ pertence à corré **EH – CONSULTORIA, GESTÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.** Em consulta à base de dados da Receita Federal verifica-se que a EH Consultoria tem como atividade econômica principal "*serviços combinados de escritório e apoio administrativo*", e como atividades secundárias "*atividades de consultoria em gestão empresarial*" e "*atividades de teleatendimento*".
- 2.19** Seu único sócio, segundo a Receita Federal, é o corréu **THOMAS ARTHUR MORGAN GOODHEAD.**
- 2.20** A análise ainda demonstra outros elementos de atuação mascarada da **EH Consultoria** como escritório de advocacia *subordinado a banca estrangeira não registrada*. Por exemplo, o endereço eletrônico de contato na Receita Federal ([fhotta@pogustgoodhead.com](mailto:fhotta@pogustgoodhead.com)) e a própria mensagem do Sr. Marcelo Pereira, mencionada anteriormente, que cita expressamente a EH CONSULTORIA, bem como fato de o Sr. THOMAS GOODHEAD ser sócio (e dar nome) da POGUST GOODHEAD

11 Provavelmente o sr. Richard Hill, responsável por sistemas de informação e segurança da Pogust Goodhead, cf. <https://pogustgoodhead.com/pt-br/richard-hill/>

Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939

[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)

e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção do Estado Da Bahia

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS



- 2.21 As normas da advocacia brasileira obrigam que todo anúncio de atividade de advocacia conste necessariamente com o nome e número de registro dos advogados ou da sociedade<sup>12</sup>.
- 2.22 O registro da sociedade de advogados ou sociedade unipessoal é, também, obrigatório (**Art. 15 e parágrafos, Lei 8.906/94**), sendo que a manutenção de sociedade fora do marco legal constitui infração disciplinar (**Art. 34, II**).
- 2.23 Proíbe-se, de todo modo, a mercantilização da advocacia<sup>13</sup> ou a confusão entre sociedade de advogados e sociedade empresária<sup>14</sup>
- 2.24 O Consultor Estrangeiro, de outra banda, tem sua atuação em território nacional balizada pelo **Provimento 91/2000-CFOAB**, que estipula o seguinte:

Art. 1º O estrangeiro profissional em direito, regularmente admitido em seu país a exercer a advocacia, somente poderá prestar tais serviços no Brasil após autorizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, na forma deste Provimento.

§ 1º A autorização da Ordem dos Advogados do Brasil, sempre concedida a título precário, ensejará exclusivamente a prática de consultoria no direito estrangeiro correspondente ao país ou estado de origem do profissional interessado, **vedados expressa-**

12 Vide Lei 8.906/94: Art. 14. (...) Parágrafo único. É vedado anunciar ou divulgar qualquer atividade relacionada com o exercício da advocacia ou o uso da expressão escritório de advocacia, **sem indicação expressa do nome e do número de inscrição dos advogados que o integrem ou o número de registro da sociedade de advogados na OAB.**

13 Código de Ética: Art. 5º O exercício da advocacia é incompatível com qualquer procedimento de mercantilização.

14 Lei 8.906/94: Art. 16. **Não são admitidas a registro nem podem funcionar todas as espécies de sociedades de advogados que apresentem forma ou características de sociedade empresária**, que adotem denominação de fantasia, **que realizem atividades estranhas à advocacia**, que incluam como sócio ou titular de sociedade unipessoal de advocacia pessoa não inscrita como advogado ou totalmente proibida de advogar.

Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939

[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)

e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado Da Bahia**

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS

=====

**mente, mesmo com o concurso de advogados ou sociedades de advogados nacionais, regularmente inscritos ou registrados na OAB:**

**I - o exercício do procuratório judicial;**

II - a consultoria ou assessoria em direito brasileiro.

**§ 2º As sociedades de consultores e os consultores em direito estrangeiro não poderão aceitar procuração, ainda quando restrita ao poder de substabelecer a outro advogado.**

**2.25** A publicidade na advocacia, por seu turno, é limitada nos termos do **Provimento 205/2021-CFOAB**, que estabelece, dentre outros dispositivos:

Art. 3º A publicidade profissional deve ter caráter meramente informativo e primar pela discrição e sobriedade, não podendo configurar captação de clientela ou mercantilização da profissão, sendo vedadas as seguintes condutas:

I - referência, direta ou indireta, a valores de honorários, forma de pagamento, gratuidade ou descontos e reduções de preços como forma de captação de clientes<sup>15</sup>;

II - divulgação de informações que possam induzir a erro ou causar dano a clientes, a outros(as) advogados(as) ou à sociedade;

(...)

IV - utilização de orações ou expressões persuasivas, de autoengrandecimento ou de comparação<sup>16</sup>;

---

<sup>15</sup> Nesse ponto, o site <https://casoinglesmariana.com.br/> informa, por exemplo, "O Pogust Goodhead não cobrará nenhuma quantia adiantada para que você se torne cliente ou entre na ação da Inglaterra, de acordo com os termos do nosso contrato de retenção. O Pogust Goodhead também nunca recomendará ao seu advogado brasileiro que lhe cobre qualquer quantia adiantada. Qualquer pessoa, escritório de advocacia ou entidade que cobre dinheiro para assegurar a sua participação na ação não seguirá as instruções do Pogust Goodhead. O Pogust Goodhead não cobrará nenhuma quantia de você caso a ação seja perdida. Se você vencer ou celebrar acordo na sua ação na Inglaterra ou no Brasil (com a permissão do Pogust Goodhead), cobraremos no máximo 30% da soma das indenizações que você receber."

<sup>16</sup> Nesse ponto, do mesmo site: "O escritório Pogust Goodhead (antigo PGMBM) pede indenização avaliada em bilhões de reais para as vítimas da tragédia de Mariana, no maior caso já ajuizado nas cortes inglesas. São representados mais de 200.000 indivíduos, entre eles membros da comunidade indígena Krenak, 25 prefeituras, 5 autarquias, 531 empresas e 14

=====

Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939

[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)

e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado Da Bahia**

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS

V - distribuição de brindes, cartões de visita, material impresso e digital, apresentações dos serviços ou afins de maneira indiscriminada em locais públicos, presenciais ou virtuais, salvo em eventos de interesse jurídico.

§ 1º Entende-se por publicidade profissional sóbria, discreta e informativa a divulgação que, sem ostentação, torna público o perfil profissional e as informações atinentes ao exercício profissional, conforme estabelecido pelo § 1º, do art. 44, do Código de Ética e Disciplina, sem incitar diretamente ao litígio judicial, administrativo ou à contratação de serviços, sendo vedada a promoção pessoal.

§ 2º **Os consultores e as sociedades de consultores em direito estrangeiro devidamente autorizadas pela Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Provimento n. 91/2000, somente poderão realizar o marketing jurídico com relação às suas atividades de consultoria em direito estrangeiro correspondente ao país ou Estado de origem do profissional interessado. Para esse fim, nas peças de caráter publicitário a sociedade acrescentará obrigatoriamente ao nome ou razão social que internacionalmente adote a expressão "Consultores em direito estrangeiro" (art. 4º do Provimento 91/2000).**

**2.26** A montagem de uma estrutura quase fordista de captação de clientela é indício mais que evidente da natureza mercantil e de captação. A corrê **MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS** está anunciando 154 vagas para atuar no evento, dentre elas 122 de "Atendente Multitarefa", os quais darão conta de atender os cidadãos, na razão de 150 por hora (conforme postagem do chefe de Tributos de Caravelas).

**2.27** Que tipo de atendimento é esse?

**2.28** As vagas anunciadas são típicas de escolaridade média. **Mas estas pessoas, sem inscrição na OAB, não podem realizar atendimento**

*instituições religiosas."*

Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939

[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)

e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção do Estado Da Bahia

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS



=====

**de cliente prospectado para ação judicial.** Trata-se, no mínimo, de atividade de *consultoria* jurídica, prévia à postulação, que é atividade privativa de advogado (**Art. 1º, Lei 8.906/94**).

**2.29** Presume-se, inclusive, que a consultoria envolve *também* direito estrangeiro – eis que a ação corre nas cortes inglesas – daí sendo necessário verificar se o cliente tem legitimidade, capacidade e interesse de agir *perante as regras processuais inglesas*.

**2.30** A atividade de coletar dados e documentos de clientes, sem pô-los em contato com um advogado habilitado para entrevistá-los, analisar os documentos, enfim, agir como "*primeiro juiz da causa*"<sup>17</sup> é uma conduta manualesca de captação de clientela.

**2.31** A atuação é análoga – guardadas as devidas proporções – com as bancas de agenciadores de "feirões limpa nome", que montam barraquinhas nos centros das cidades para captar pessoas endividadas para promover ações anulatórias.

**2.32** Ao colocar seus funcionários para exercer atividade típica de advogados a corrê **MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS** promove entre eles o exercício ilegal da profissão de advogado, **expondo-os ao cometimento de contravenção penal (Art. 47, Decreto-Lei 3.688/41)**.

**2.33** Não há dúvidas, ademais, que a atividade envolve tratamento de dados pessoais e transferência internacional de dados pessoais, não

---

17 Atribui-se a **Sobral Pinto**, numa carta ao poeta **Augusto Frederico Schimdt**, a expressão: "*O primeiro e mais fundamental dever do advogado é ser o juiz inicial da causa que lhe levam para patrocinar. Incumbe-lhe, antes de tudo, examinar minuciosamente a hipótese para ver se ela é realmente defensável em face dos preceitos da justiça. Só depois de que eu me convenço de que a justiça está com a parte que me procura é que me ponho à sua disposição*".

=====

Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939

[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)

e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção do Estado Da Bahia

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS



=====  
havendo nenhuma informação clara de conformidade deste tratamento quer à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** quer à **General Data Protection Regulation** (ou norma análoga vigente no Reino Unido pós-Brexit) no site <https://casoinglesmariana.com.br/>.

- 2.34 Não existe nenhuma indicação, também, de quem seja o Encarregado de Proteção de Dados, em franca violação ao **Art. 41 da LGPD**.
- 2.35 Do tanto narrado vê-se, fora de qualquer dúvida razoável, que a **POGUST GOODHEAD**, através do seu sócio **ARTHUR THOMAS MORGAN GOODHEAD** e da empresa **EH CONSULTORIA**, e com o concurso da advogada **ALESSANDRA DE ALMEIDA VENTURIM SANTOS**, montou uma base de atuação de firma estrangeira em território nacional fora dos marcos normativos a que se obrigam todos os advogados no Brasil.
- 2.36 Além disso, os réus se valem da atuação da corrê **MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS** para empregar quase duas centenas de trabalhadores em atividade ilícita, expondo-os à persecução penal por contravenção.
- 2.37 E em todo este contexto, atua o corrêu **MUNICÍPIO DE CARAVELAS**, pelo teor das postagens de seu chefe de Tributos e de suas próprias redes, não apenas autorizando a atividade – pela concessão de licenças e alvarás – como também apoiando-a, via Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
- 2.38 Urge, assim, a atuação urgente do poder judiciário para fazer cessar, de imediato, a atividade ilícita, sem prejuízo da conversão em perdas e danos, inclusive morais coletivos, no caso de sua realização

=====  
Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939  
[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)  
e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção do Estado Da Bahia

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS



3 DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

- 3.1 Conforme já demonstrado pela postagem do chefe de tributos de Caravelas, a atividade de captação de clientela terá início no dia 02 de janeiro de 2023 e durará até o dia 31 de janeiro.
- 3.2 O perigo da demora é, assim, premente, na medida em que o evento começará na semana que vem, durante o recesso judiciário, correrá por toda o período de suspensão de prazos processuais e terminará ao fim do mês.
- 3.3 Este é, em síntese, o *periculum in mora*.
- 3.4 Quanto ao *fumus boni iuris*, crê-se que restou sobejamento demonstrado, da narrativa e documentos acostados, a ocorrência de captação irregular de clientela e inadequado tratamento de dados pessoais.
- 3.5 Desta forma, urge a concessão de liminar *inaudita altera pars* no sentido de fixar obrigações de fazer, não fazer e exhibir documentos, nos termos seguintes.

(a) Determinar **AOS RÉUS** que suspendam imediatamente qualquer atividade de captação de clientela na cidade de Caravelas, até ulterior deliberação do juízo (**Art. 300, CPC**);

(b) Ao corrêu **MUNICÍPIO DE CARAVELAS**, que forneça toda a documentação existente sobre a atividade, inclusive trocas de e-mails, com todos os corrêus ou seus prepostos (**Art. 7º da Lei da Acesso à**

Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939

[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)

e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado Da Bahia

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS



=====

**Informação - LAI), num prazo razoável de dez dias (Art. 10 da LAI)**

(c) Ao corrêu **MUNICÍPIO DE CARAVELAS**, ainda, que suspenda todas as licenças e alvarás eventualmente expedidos para o evento, utilizando o Poder de Polícia para prevenir sua realização, sob pena de responsabilidade (**Art. 300, CPC**), bem como suprima da publicidade oficial qualquer referência ao evento, em caráter imediato;

(d) Ao corrêu **GRUPO MAZZINI**, que adote medidas imediatas de prevenção ao exercício ilegal da advocacia por parte de seus funcionários (obrigação mista de fazer e não fazer), bem como traga aos autos seus contratos e orientações firmados com a **EH CONSULTORIA** ou seus prepostos (pedido de natureza cautelar);

**3.6** Pugna pela fixação de astreintes compatíveis com a escala do evento. Segundo o rol de vagas abertas pela corrê **Mazzini**, 154 profissionais serão contratados. O investimento *mínimo*, apenas com o salário *bruto*, é na ordem de **R\$ 186.648,00/mês**. A expectativa do evento é de atender 150 pessoas por hora, das 08:00 às 20:00, ou seja, **1800 pessoas por dia**.

**3.7** Para persuadir os réus a suspenderem as atividades pugna-se pela fixação de astreintes no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por dia de descumprimento.

**3.8** Requer-se, ainda, na hipótese de inércia do Município de Caravelas em exercer o poder de polícia para impedir a realização do evento, a

=====

Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia

Tel.: (71) 3329-8939

[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)

e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado Da Bahia**

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS



=====  
expedição de ordem para as Polícias Federal e Militar para que garantam o cumprimento da ordem judicial, sem prejuízo da adoção das medidas atípicas que eventualmente se revelem necessárias para garantir a autoridade judicial (**Art. 139, IV do CPC**).

#### **4 CONCLUSÃO**

4.1 Em face do exposto, e mais o que dos autos consta, requer:

4.1.1 A concessão de liminar *inaudita altera pars* nos termos supra;

4.1.2 A citação dos réus para, querendo, contestarem à presente, advertidos para as consequências legais do silêncio;

4.1.3 A condenação dos réus nos seguintes termos;

4.1.3.1 Tornando definitivas as liminares e cautelares requeridas *supra*.

4.1.3.2 Da parte do corréu **MUNICÍPIO DE CARAVELAS**, obrigação de fazer no sentido de revogar licenças e alvarás, suspensão de quaisquer parcerias e aplicação do poder de polícia administrativa para impedir a realização da atividade;

4.1.3.3 Da parte dos corréus **GRUPO MAZZINI** e **EH CONSULTORIA**, obrigação de fazer no sentido de impedir seus funcionários, qualquer que seja sua vinculação contratual, de exercerem atividades típicas da advocacia sem habilitação para tal;

4.1.3.4 Da parte dos corréus **POGUST GOODHEAD LTD**, **EH CONSULTORIA** e **ARTHUR THOMAS MORGAN GOODHEAD**, obrigação de não fazer, consistente na abstenção do exercício da advocacia em território baiano fora dos marcos normativos da OAB e da OAB-BA;

4.1.3.5 Da parte dos corréus **POGUST GOODHEAD LTD**, **ARTHUR THOMAS MORGAN GOODHEAD** e **ALESSANDRA DE ALMEIDA VENTURIM SANTOS**,

=====  
Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939

[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)

e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado Da Bahia**

PROCURADORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS



=====

obrigação de não fazer consistente em cessarem quaisquer práticas de captação de clientela e mercantilização da advocacia em território baiano.

4.1.4 A produção ulterior de provas;

4.1.5 Dá-se à presente o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de alçada.

Nestes termos, pede e espera deferimento

Salvador – BA, 27 de dezembro de 2022

Daniela Lima de Andrade Borges  
Presidenta da OAB-BA  
OAB/BA 27.283

Rafael de Medeiros Chaves Mattos  
Procurador Geral da OAB-BA  
OAB/BA 16.035

Edgard da Costa Freitas Neto  
Gerente da Procuradoria da OAB/BA  
OAB/BA 26.466

=====

Rua Portão da Piedade, 16 - Barris - CEP 40.070-045 - Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3329-8939

[www.oab-ba.org.br](http://www.oab-ba.org.br) e-mail.: [procuradoria@oab-ba.org.br](mailto:procuradoria@oab-ba.org.br)

e-mail exclusivo para comunicações processuais: [processual@oab-ba.org.br](mailto:processual@oab-ba.org.br)

